

REJEITADO

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Fixa os novos vencimentos básicos dos Técnicos Agrícolas do Município da Água Preta, estabelece Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, o Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inc. I, da Lei Orgânica Municipal – LOM submete à apreciação e, conseqüentemente, à aprovação da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte **PROJETO DE LEI**.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar os novos vencimentos básicos dos Técnicos Agrícolas do Município da Água Preta – PE, ativos e inativos, no importe de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Art. 2º A carga horária de trabalho exigida para o Técnico Agrícola perceber os valores constantes no art. 1º desta Lei será a equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Fica criado o adicional de insalubridade para os Técnicos Agrícolas do Município da Água Preta no percentual de 20% (Vinte por cento).

Art. 4º Os recursos necessários para o atendimento das despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2024.

Art. 6º Revogadas as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2023.



Noelino Magalhães de Oliveira Lyra

Prefeito

08/03/2023

APROVADO

REJEITADO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]
JAUBEN

[Handwritten signature]